

INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP 03/2017**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, com sede no Rua Jorge Dumar, nº 1703, Bairro Jardim América – Fortaleza-CE – CEP 60.410-426, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró Reitor de Administração e Planejamento, o Sr. Tássio Francisco Lofti Matos, nomeado pela Portaria nº nº 335/GR, de 03 de maio de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.872.543-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017, processo administrativo nº 23255.055414.2016-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de instalação de divisórias, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

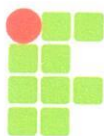
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 06.041.948/0002-52 Alameda Bom Pastor, 91, Ouro Fino, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.015-140 Tel: (41) 3098-7171 Representante Legal: Rodrigo de Oliveira Bacelar					
Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado
1	1	Serviço de instalação de divisória baixa do tipo Misto (Cego e vidro duplo)	M²	1.245	730,00
	2	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Cego Total.	M²	1.036	690,00
	3	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Misto (madeira / vidro / madeira)	M²	1.321	990,00
	4	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo vidro duplo total	M²	464	1.280,00
	5	Serviço de instalação de porta de giro cega completa	M²	296	2.950,00
	6	Serviço de instalação de porta de giro em vidro duplo encaixilhado	M²	159	3.900,00
	7	Serviço de instalação de Persianas horizontais	M²	795	340,00

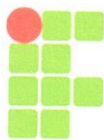
φ

[Handwritten signature]



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 06.041.948/0002-52 Alameda Bom Pastor, 91, Ouro Fino, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.015-140 Tel: (41) 3098-7171 Representante Legal: Rodrigo de Oliveira Bacelar					
Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado
	8	Serviço de instalação de lã de pet para preenchimento interno a divisórias	M ²	1.330	80,00
	9	Serviço de montagem ou desmontagem de divisórias existentes	M ²	1.730	169,00
2	10	Serviço de instalação de divisória baixa do tipo Misto (Cego e vidro duplo)	M ²	200	730,00
	11	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Cego Total.	M ²	600	690,00
	12	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Misto (madeira / vidro / madeira)	M ²	400	990,00
	13	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo vidro duplo total	M ²	200	1.280,00
	14	Serviço de instalação de porta de giro cega completa	M ²	100	2.950,00
	15	Serviço de instalação de porta de giro em vidro duplo encaixilhado	M ²	50	3.900,00
	16	Serviço de instalação de Persianas horizontais	M ²	600	340,00
	17	Serviço de instalação de lã de pet para preenchimento interno a divisórias	M ²	800	80,00
	18	Serviço de montagem ou desmontagem de divisórias existentes	M ²	800	169,00
	19	Serviço de instalação de divisória baixa do tipo Misto (Cego e vidro duplo)	M ²	50	730,00
3	20	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Cego Total.	M ²	30	690,00
	21	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Misto (madeira / vidro / madeira)	M ²	50	990,00
	22	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo vidro duplo total	M ²	10	1.280,00
	23	Serviço de instalação de porta de giro cega completa	M ²	10	2.950,00
	24	Serviço de instalação de porta de giro em vidro duplo encaixilhado	M ²	30	3.900,00
	25	Serviço de instalação de Persianas horizontais	M ²	40	340,00
	26	Serviço de instalação de lã de pet para preenchimento interno a divisórias	M ²	20	80,00
	27	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Cego Total.	M ²	920	690,00
4	28	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Misto (madeira / vidro / madeira)	M ²	600	990,00
	29	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo vidro duplo total	M ²	100	1.280,00
	30	Serviço de instalação de porta de giro cega completa	M ²	150	2.950,00
	31	Serviço de instalação de porta de giro em vidro duplo encaixilhado	M ²	3	3.900,00
	32	Serviço de instalação de lã de pet para	M ²	1.000	80,00



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

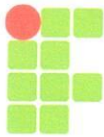
AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 06.041.948/0002-52 Alameda Bom Pastor, 91, Ouro Fino, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.015-140 Tel: (41) 3098-7171 Representante Legal: Rodrigo de Oliveira Bacelar					
Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado
5		preenchimento interno a divisórias			
	33	Serviço de montagem ou desmontagem de divisórias existentes	M ²	1.500	169,00
	34	Serviço de instalação de divisória baixa do tipo Misto (Cego e vidro duplo)	M ²	50	730,00
	35	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Cego Total.	M ²	250	690,00
6	36	Serviço de instalação de lã de pet para preenchimento interno a divisórias	M ²	300	80,00
	37	Serviço de instalação de divisória baixa do tipo Misto (Cego e vidro duplo)	M ²	20	730,00
	38	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Cego Total.	M ²	580	690,00
	39	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Misto (madeira / vidro / madeira)	M ²	260	990,00
	40	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo vidro duplo total	M ²	20	1.280,00
	41	Serviço de instalação de porta de giro cega completa	M ²	40	2.950,00
	42	Serviço de instalação de porta de giro em vidro duplo encaixilhado	M ²	5	3.900,00
	43	Serviço de instalação de Persianas horizontais	M ²	400	340,00
	44	Serviço de instalação de lã de pet para preenchimento interno a divisórias	M ²	600	80,00
	45	Serviço de montagem ou desmontagem de divisórias existentes	M ²	180	169,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 1

- 3.1.1. 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE;
- 3.1.2. 158323 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS CANINDÉ;
- 3.1.3. 150244 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO;
- 3.1.4. 158315 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS QUIXADÁ;
- 3.1.5. 158956 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TIANGUA;
- 3.1.6. 158317 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS SOBRAL;
- 3.1.7. 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM;
- 3.1.8. 158958 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ARACATI;
- 3.1.9. 158314 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE;
- 3.1.10. 158313 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA;



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

- 3.1.11. 158324 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATEUS;
- 3.1.12. 158951 - INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE;
- 3.1.13. 160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX – CE;
- 3.1.14. 160045 - 25 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR/MEX – CE;
- 3.1.15. 158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU;
- 3.1.16. 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA;

GRUPO 2

- 3.1.17. 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS;

GRUPO 3

- 3.1.18. 170058 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE;

GRUPO 4

- 3.1.19. 135036 - EMBRAPA/CNPAF;

GRUPO 5

- 3.1.20. 158361 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUÍ;

GRUPO 6

- 3.1.21. 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE;

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

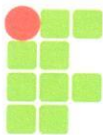
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

[Handwritten signature]



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fortaleza, 08 de junho de 2017


Representante legal do órgão gerenciador


Representante legal do fornecedor registrado